



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SUAD
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO ESTADO — DTERS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES NÃO EVENTUAIS DE EMPRESA(S) PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO SISTEMA PARA MONITORAMENTO DE VEICULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, ADESIVAÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, de acordo com as condições e especificações constantes nestes Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Em virtude da elevada idade média da frota do Estado, superior a 15 anos de utilização, a qual demanda relativo gasto em manutenção da frota, sendo que a preocupação do Departamento de Transportes do Estado é a renovação gradual da frota estadual visando a obtenção de veículos mais econômicos, menos poluentes e que garantem maior segurança aos servidores/condutores, o que se mostra proficiente às necessidades dos demais Órgãos. Ressalta-se, ainda, a necessidade de deslocamentos frequentes dos Secretários de Estados, Chefes, Diretores, entre outros dirigentes máximos de Órgãos administrativos, dos servidores públicos no cumprimento de suas atribuições administrativas, estando estas vinculadas ao Poder Executivo Estadual.

Sendo assim, se faz necessária a contratação de veículos locados para atendimento das demandas acima relacionadas, pois vem se mostrando comprovada a economicidade que tal fato ao órgão contratante.

2.2 A contratação tem por princípio respeitar a isonomia entre as licitantes, visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública no que cabe ao Poder Executivo Estadual, garantindo a boa qualidade dos serviços prestados, custos mais reduzidos, contribuindo para a diminuição dos gastos do CONTRATANTE .

2.3 CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1. Constituem diretrizes de sustentabilidade que se pretendem alcançar através das locações ora requisitadas, entre outras:

- a. Veículos menos poluentes e que atendam as regras estipuladas pelo Programa de Controle de Emissões Veiculares (Proconve);
- b. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- c. O uso de automóveis, equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- d. Maior geração de empregos indiretos;
- e. Redução de custos com manutenção veicular;
- f. Desativações de veículos ociosos e onerosos aos cofres públicos;
- g. Alienações (arrecadação de recursos) ou doações (apoio aos municípios) dos veículos próprios desativados em substituição aos locados;
- h. Manutenção do equilíbrio contratual; e
- i. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

3. DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

3.1 Os veículos devem estar com a documentação em dia e regularizados perante os Órgãos de trânsito e de fiscalização, além de atender a todas as normas correlatas do Poder Público Estadual;

3.2 Os pneus dos veículos locados devem seguir as especificações recomendadas pela montadora/fabricante. Ainda, devem apresentar perfeitas condições de uso, rodagem e segurança, o que se estende ao pneu reserva (estepe), não podendo ser recauchutados, nem ter recuperação de cortes com colagens de qualquer espécie;

3.3 Os veículos deverão atender às especificações contidas neste Termo de Referência, estar em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Sul (DETRAN-RS).

3.4 Os veículos deverão estar com as revisões periódicas em dia.

3.5 As manutenções preventivas e corretivas dos veículos e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do veículo são parte integrante dos serviços contratados, não cabendo ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul qualquer reembolso de custos à empresa decorrente da execução desses serviços.

3.6 Entendem-se como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, tais como: conserto de pneus (furos e qualquer reparos) na sede (Porto Alegre) e/ou substituição de pneus em casos extraordinários, câmaras de ar, palhetas do para-brisa, lâmpadas dos faróis, correias, bateria, entre outros, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, sempre que necessário;

3.7 Deverão ser realizadas higienizações anuais em cada veículo, dentro do prazo do contrato, procedimento importante para a manutenção do padrão de qualidade e utilização do veículo, tendo em vista a grande rotatividade de usuários;

3.8 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, revisão dos pneus, higienização e manutenção do sistema de ventilação e arrefecimento (ar-condicionado)

e limpeza do veículo decorrente de revisões preventivas e outros necessários ao perfeito funcionamento do veículo.

3.9 Os veículos serão utilizados, em trajetos urbanos e rodoviários e ocasionalmente em trajetos rurais, podendo realizar viagens interurbanas e interestaduais.

3.10 Os veículos a serem locados, bem como os critérios de locação e utilização do veículo devem estar de acordo com o Decreto Estadual nº 55.985/2021 e Instrução Normativa nº 15/2022 – SPGG.

3.10.1 Os veículos deverão ser entregues adesivados conforme modelos descritos no **ANEXO IV: ANEXO A – ADESIVOS PORTAS LATERAIS** e **ANEXO B – ADESIVOS PARTE TRASEIRA**.

3.10.2 Dúvidas sobre tamanho, fonte da letra, cor, material, sigla da contratada, layout e fonte devem ser encaminhadas para dimob-dters@spgg.rs.gov.br.

3.11 Dos veículos entregues:

3.11.1 Para todos lotes serão aceitos veículos 0 (zero) km ou com até 40.000 km já rodados, desde que tenham a data de fabricação inferior a 12 (doze) meses a contar da data da vigência da ata, devendo ser substituídos por veículos em condições similares ao descrito neste item, quando atingirem 24 (vinte e quatro) meses de uso a partir do recebimento do veículo ou 100.000 km rodados, o que vier primeiro.

3.11.2 Para todos os lotes havendo a necessidade de substituição para manutenção ou reparo, a CONTRATADA poderá disponibilizar veículos que não sejam “zero km” sempre que houver disponibilidade e com intuito de não haver descontinuidade do serviço, desde que o prazo de permanência do veículo não ultrapasse o período máximo de 30 (trinta) dias com o CONTRATANTE.

3.11.3 Em caso de sinistro, para todos os lotes a substituição pela CONTRATADA deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos e serão aceitos veículos que não sejam “zero km” sempre que houver disponibilidade e com intuito de não haver descontinuidade do serviço, desde que o prazo de permanência do veículo não ultrapasse o período máximo de 60 (sessenta) dias com o contratante.

3.12 Ocorrendo autuação por infração de trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a CONTRATADA deverá encaminhar a notificação de autuação ao CONTRATANTE, em prazo hábil, através de seu setor de transportes, para que identifique em até 20 dias corridos após o recebimento do NAIT o condutor do veículo. Todas as penalidades impostas ao infrator de trânsito, pela autoridade de Trânsito admitem recurso e, para tanto, existe a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) que julgará, em 1ª instância, os recursos interpostos pelos infratores. No caso de indeferimento, deverá ser enviado ao CONTRATANTE, em prazo hábil, para providências quanto a quitações. O CONTRATANTE deverá quitar diretamente o valor da multa, por meio de guia de pagamento emitida pelo órgão de trânsito.

3.13 Os locais de entrega e de devolução do veículo locado será a sede do órgão CONTRATANTE ou outro local por ele indicado, dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses.

4.1.1 O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (60 meses), desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 No recebimento do veículo, deverá o contratante:

5.1.1 verificar a presença e o funcionamento dos itens obrigatórios e dos itens exigidos na especificação técnica; e

5.1.2 verificar e registrar a situação do veículo, conforme modelo de checklist (Anexo II).

5.2 Multas de trânsito, decorrentes de ação negligente ou omissão do condutor do veículo, guia de recolhimentos referentes à certidão de ocorrências, desembaraço, laudo de perícia, devidamente comprovados e referentes a acidentes verificados com o veículo

locado, sob a responsabilidade da CONTRATANTE e dentro da vigência contratual.

5.3 Pedágios, estacionamento, combustíveis e lavagens do veículo, exceto lavagem decorrente de manutenção preventiva ou corretiva.

5.4 Ressarcimentos de despesas para recuperação operacional e estética do veículo em devolução, oriundos acidentes de trânsito desde que comprovada a culpabilidade do motorista da CONTRATANTE, constatado e apontados pelas partes na Ficha de inspeção/devolução, serão ressarcidos ao locador o valor máximo da franquia estipulado no presente edital.

5.5 Arcar com as despesas decorrentes o mau uso do objeto, devendo esta ser devidamente comprovada pela CONTRATADA, com:

5.5.1. Acionamento do seguro;

5.5.2. Pagamento direto pela CONTRATANTE; ou,

5.5.3. Ressarcimento à CONTRATADA:

5.5.3.1 Para reembolso das avarias descritas no subitem 5.5, será utilizada a forma mais vantajosa à CONTRATANTE;

5.5.3.2 Em caso de avarias de média ou grande monta por culpa de condutores ou terceiros, a Contratada deverá enviar a CONTRATANTE, 3 (três) orçamentos para tentativa de ressarcimento junto ao terceiro, com o acionamento do seguro estipulado.

5.6 O Departamento de Transportes do Estado do Rio Grande do Sul – DTERS vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão – SPGG como gestor e fiscalizador da frota do Poder Executivo do RS conforme instituído no Decreto Estadual nº 55.985/2021, poderá realizar a previsão de unidades para locações nos lotes homologados para outras secretarias conforme a existência de necessidade dessas, transferindo essas cotas para outras pastas, ficando a contratação e pagamento dessas locações de responsabilidade das secretarias contratantes, após liberação e aprovação do DTERS.

5.6.1 As transferências de cotas da SPGG deverão ser atendidas pela empresa ganhadora da respectiva ata de registro de preços, não dependendo de prévia autorização da empresa desde que haja anuência do DTERS/SUAD/SPGG.

ANEXO I - LOTES

LOTE 1 (0062.0736.000008 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 MIN 160CV) - LOCAÇÃO ANUAL (36 MESES) DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE 4X4 DIESEL, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

COR: BRANCO;

COMBUSTÍVEL: DIESEL: SIM;

POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 160 CV: SIM;

CAPACIDADE DE LUGARES: MÍNIMO 5 PASSAGEIROS: SIM;

CAPACIDADE DO PORTA MALAS: MINIMO 800 LITROS: SIM;

ESPELHO RETROVISOR: MÍNIMO ELÉTRICO: SIM;

CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: MINIMO 60L: SIM;

VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;

VEÍCULO COM ALARME: SIM;

VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: MÍNIMO DIANTEIROS: SIM;

VEÍCULO COM SENSOR DE RÉ: SIM;

VEÍCULO COM INTERFACE: SIM;

DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA: SIM;

CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL: SIM;

NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM;

NUMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS: SIM;

VEÍCULO COM AR CONDICIONADO: SIM;

VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM;

CAPOTA: SIM;

CAPOTA: MÍNIMO CAPOTA MARÍTIMA: SIM;

VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM;
VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM;
SENSOR DE RÉ: SIM; ENGATE PARA REBOQUE REMOVÍVEL: SIM;
PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM;
VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO DE DIESEL: SIM;

LOTE 2 (0062.0736.000011 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO SUV MIN 110CV) - LOCAÇÃO ANUAL (36 MESES) DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO SUV, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

- **COR DO VEÍCULO: BRANCO;**
- **MODELO VEÍCULO: SUV;**
- **POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 110 CV;**
- **TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX;**
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 40L;**
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;**
- **TRAÇÃO: MÍNIMO 4X2;**
- **CÂMBIO DO VEÍCULO: MÍNIMO MANUAL;**
- **RODAS: MÍNIMO RODAS DE FERRO;**
- **CAPACIDADE DO PORTA MALAS: MÍNIMO 300 LITROS;**
- **VEÍCULO COM ALARME: SIM;**
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;**
- **CAPACIDADE DE LUGARES: 05 LUGARES;**
- **VEÍCULO COM INTERFACE: SIM;**
- **NUMERO DE PORTAS: MÍNIMO 04 PORTAS;**
- **NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 05 MARCHAS + RÉ;**
- **AR CONDICIONADO: SIM;**
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO: MÍNIMO HIDRÁULICA;**
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM;**
- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM;**
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM;**
- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM;**



- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE:** SIM;
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS:** SIM;
VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM - GASOLINA;
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:** ACOMPANHADO DE TODOS OS
ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;

**LOTE 3 (0062.0736.000010 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO VAN 15 PASSAGEI-
ROS MIN 130CV) - LOCAÇÃO ANUAL (36 MESES) DE VEÍCULO DE SERVIÇO,
TIPO VAN 15 PASSAGEIROS, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS
(NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUIN-
TES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO
SISTEMA GCE:**

COR: BRANCA;
MODELO VEÍCULO: VAN;
POTÊNCIA DO VEÍCULO:: MÍNIMO 130CV;
TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL;
FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO: SIM;
ESPELHO RETROVISOR: SIM;
CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL:: MÍNIMO 70 LITROS;
TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;
ALARME: SIM;
VIDROS ELÉTRICOS: SIM;
CAPACIDADE DE LUGARES: 15 PASSAGEIROS + CONDUTOR;
INTERFACE: SIM;
DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA: SIM;
CÂMBIO: MÍNIMO MANUAL;
NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM;
NUMERO DE PORTAS: 02 PORTAS DIANTEIRAS ,01 PORTA LATERAL DES-
LIZANTE E 1 PORTA TRASEIRA COM ABERTURA EM 2 FOLHAS;
AR CONDICIONADO: SIM (SAÍDAS DIANTEIRO E TRASEIRO);
SENSOR DE RÉ: SIM;
RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM;

DESEMBAÇADOR TRASEIRO: NÃO;
JOGO DE TAPETES: NÃO;
PROTETOR DE CARTER: SIM;
PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; **TRAÇÃO DO VEÍCULO:** TRASEIRA - 4X2;
VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM.

LOTE 4 (0062.0736.000009 - LOCAÇÃO - VEÍCULO TIPO FURGÃO DE CARGA - MIN 85CV - MIN 650KG) - LOCAÇÃO ANUAL (36 MESES) DE VEÍCULO DE SERVIÇO, TIPO FURGÃO DE CARGA, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA GCE:

COR: BRANCA;
TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO;
POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 85CV;
COMBUSTÍVEL: GASOLINA FLEX;
CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 50 L;
CÂMBIO: MÍNIMO CÂMBIO MANUAL;
NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS , MAIS RÉ;
DIREÇÃO: MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA;
TRAÇÃO: 4X2;
ESPELHOS: ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS MÍNIMO MANUAL;
TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;
VIDROS ELÉTRICOS: NO MÍNIMO MANUAL;
ALARME: SIM;
INTERFACE: NÃO;
NUMERO DE PORTAS: NO MÍNIMO DUAS PORTAS DIANTEIRAS E UMA PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS DE 180 GRAUS CADA (TAMBÉM SERÁ ACEITO PORTA LATERAL DIREITA NO BAÚ);
AR CONDICIONADO: SIM;
SAÍDA AR CONDICIONADO: SAÍDA DIANTEIRA;

RADIO AM/FM USB: SIM;

NUMERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: 1 PASSAGEIRO MAIS CONDUTOR;

JOGO DE TAPETES: SIM;

PELÍCULA PROTETORA VIDROS VEÍCULO: PELICULA PROTETORA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE;

VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM.

CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMO 650 KG E/OU 3.000 LT DE VOLUME;

LOTE 5 (0062.0736.000007 - SEDAN MÍN 100CV – LOCAÇÃO) - LOCAÇÃO ANUAL (36 MESES) DE VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA :

- **COR DO VEÍCULO:** BRANCO;

- **MODELO VEÍCULO:** SEDAN;

- **POTÊNCIA VEÍCULO:** MÍNIMA 100 CV NA GASOLINA;

- **TIPO COMBUSTÍVEL:** FLEX;

- **CAPACIDADE DO PORTA MALAS:** MÍNIMO 360 LITROS;

- **FAROL DE NEBLINA:** SIM;

- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL:** MÍNIMO 40L;

- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS:** SIM;

- **VEÍCULO COM ALARME:** SIM;

- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS:** SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;

- **CAPACIDADE DE LUGARES:** 05 LUGARES;

- **VEÍCULO COM INTERFACE:** SIM;

- **NUMERO DE PORTAS:** 04 PORTAS;

- **NUMERO DE MARCHAS:** MÍNIMO 05 MARCHAS;

- **AR CONDICIONADO:** SIM;

- **DIREÇÃO DO VEÍCULO:** MÍNIMO DIREÇÃO HIDRÁULICA;

- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH:** SIM;

- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO:** SIM;

- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES:** SIM;

- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM;**
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM;**
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS: SIM;**
- **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM - GASOLINA;**
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:**
 - ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;
 - NOS VALORES DAS LOCAÇÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSAS DESPESAS DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (IPVA, DPVAT);

LOTE 6 (0062.0736.000005 – MINIVAN 07 LUGARES MÍN 100CV – LOCAÇÃO)

- LOCAÇÃO ANUAL (36 MESES) DE VEÍCULO DE SERVIÇO, **TIPO MINIVAN 7 LUGARES**, ZERO KM OU COM ATÉ 40.000 KM RODADOS (NESTE CASO COM FABRICAÇÃO INFERIOR A 12 MESES), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, CONFORME ITEM CATALOGADO NO SISTEMA:

- **COR DO VEÍCULO: BRANCO;**
- **MODELO VEÍCULO: MINIVAN;**
- **POTÊNCIA VEÍCULO: MÍNIMO 100 CV;**
- **TIPO COMBUSTÍVEL: FLEX;**
- **CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 50L;**
- **VEÍCULO COM TRAVAS ELÉTRICAS: SIM;**
- **VEÍCULO COM ALARME: SIM;**
- **VEÍCULO COM VIDROS ELÉTRICOS: SIM - MÍNIMO DIANTEIROS;**
- **CAPACIDADE DE LUGARES: 07 LUGARES;**
- **VEÍCULO COM INTERFACE: SIM;**
- **NUMERO DE PORTAS: MÍNIMO 04 PORTAS;**
- **NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 05 MARCHAS;**
- **AR CONDICIONADO: SIM;**
- **DIREÇÃO DO VEÍCULO: MÍNIMO HIDRÁULICA;**
- **VEÍCULO COM RADIO FM/USB/BLUETOOTH: SIM;**
- **VEÍCULO COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM;**
- **VEÍCULO COM JOGO DE TAPETES: SIM;**

- **VEÍCULO COM PROTETOR DE CARTER: SIM;**
- **PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM;**
- **CÂMBIO DO VEÍCULO: MÍNIMO MANUAL;**
- **VEÍCULO COM FREIOS ABS: SIM;**
- **VEÍCULO ENTREGUE COM TANQUE CHEIO: SIM - GASOLINA;**
- **ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:**
- **ACOMPANHADO DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI;**
- **NOS VALORES DAS LOCAÇÕES DEVERÃO ESTAR INCLUSAS DESPESAS DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (IPVA, DPVAT);**

ANEXO II

 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	FICHA DE INSPEÇÃO/ DEVOLUÇÃO		NÚMERO DE ORDEM:					
	MARCA:	TIPO/MOD:	ANO FABRIC.:	PLACAS :	ODÔMETRO:			
CHASSI:	CERT. PROP.:	CAP. CARGA:	COR:	COMBUSTÍVEL:				
LOCADOR:	Nº CONTRATO :	ÓRGÃO:	FINALIDADE:					
ITENS	<table border="1"> <tr> <td colspan="2">EM ORDEM</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>NÃO</td> </tr> </table>		EM ORDEM		SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES	
EM ORDEM								
SIM	NÃO							
01 - DOC/PLACAS/LOGOTIPO								
02 - CINTO DE SEGURANÇA								
03 - PAINEL/INSTRUMENTOS								
04 - RÁDIO								
05 - ESTOF./FORROS/TAPETES								
06 - LIMPADOR PARA-BRISA								
07 - ILUMINAÇÃO/SINALIZAÇÃO								
08 - ESPELHOS/VIDROS								
09 - EXTINTOR/TRIÂNGULO								
10 - MACACO/CHAVE/RODA								
11 - ESTEPE (MARCA)								
12 - PINTURA/INT./EXTERNA								

13 - LATARIA/FRISOS			
14 - PORTAS/BATENTES			
15 - PARACHOQUE/PONTEIRA			
16 - TETO E CAPO			
17 - CARROCERIA			

HORA DA INSPEÇÃO: _____ h _____, _____ de, _____ de _____.

CONCORDAMOS COM A PRESENTE INSPEÇÃO:

Representante **CONTRATANTE**

Representante da **LOCADORA**

ANEXO III

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO LOCADO

CONTRATO N°

Recebemos, nesta data, o veículo marca _____, modelo _____, placas _____, e colocamos à disposição da _____ o veículo marca _____, modelo _____, ano _____, placas _____, em sua substituição, conforme itens 3.10.3 e 5.1.1 e CLÁUSULA xxx - SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO, do Contrato supra mencionado.

_____, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE DA LOCADORA

De acordo,

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Rg: _____

EM: ____/____/____.

NOTA: A cada recebimento ou devolução de veículo deverá ser preenchida uma Ficha de Inspeção de cada veículo, conjuntamente pela **CONTRATADA** e **LOCADORA**.

ANEXO IV

(ANEXO A – ADESIVOS PORTAS LATERAIS)

ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DE USO ADMINISTRATIVO, em suas portas laterais dianteiras, medindo 450 mm x 250 mm.



**SERVIÇO
PÚBLICO
ESTADUAL
SIGLA**



Observação: A sigla deve ser correspondente a do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado.

(ANEXO B – ADESIVOS PARTE TRASEIRA)

ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO TRASEIRA PARA VEÍCULO ADMINISTRATIVO, na parte traseira o endereço do canal denúncia, medindo 200 mm x 120 mm

